



PORTARIA GP Nº 121/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 120/2022, de 20 de junho de 2022, que nomeou **Jorge Honório da Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 6.142.375 SDS/PE e no CPF sob o nº 025.565.894-00, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I Gabinete do Prefeito – CC 6**.

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **Jorge Honório da Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 6.142.375 SDS/PE e no CPF sob o nº 025.565.894-00, correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º O custeio com a despesas de pessoas decorrente desta portaria ocorrerão exclusivamente pelo **CONDECA** – Conselho da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **junho de 2022**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 21 de junho de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE